

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXI - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 28 de JULHO de 2023 pág. 01-01

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 01, DE 27 DE JULHO DE 2023

Convoca a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Sumé – Paraíba (1º CMSAN).

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA, com base no art. 3º da Resolução n.º 03/CONSEA, de 15 de junho de 2023 e inciso I, art. 14 da Lei Municipal n.º 1.142, de 24 de outubro de 2014 e, tendo em vista a deliberação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada no dia 27 de julho de 2023, na sala dos Conselhos, localizado na Rua Francisco Braz, 123 – 1º andar – Várzea Redonda – Sumé – Paraíba

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Francisco Braz, 123 – Centro de Serviços Socioassistenciais, Várzea Redonda – Sumé – Paraíba, no período de 15 de agosto de 2023. Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, coordenará a I Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como definirá seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio.

Art. 2º A comissão de organização da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, será formada pelos seguintes representantes do COMSEA:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

- I – Hosana Torres de Araújo – Secretaria de Assistência Social - Presidente da Comissão;
- II – Jucileide Alves de Araújo Silva – Membro da Comissão.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- I – Elidiane Batista da Silva – Igreja Católica; e
- II – Maria Edileide Batista Gomes – Associação Comunitárias Urbanas.

Art. 3º A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como lema "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade" e o objetivo de fortalecer os compromissos políticos com a Democracia, com a erradicação da fome com Comida de Verdade e com o Direito Humano à Alimentação Adequada, por meio de sistemas alimentares justos, antirracistas, antipatriarcais, sustentáveis, promotores de saúde e da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º Casos omissos serão tratados pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANILDO ANÍSIO DA SILVA  
Presidenta do Conselho



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
<http://www.sumé.pb.gov.br>  
EDIÇÃO: ASCOM  
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA